



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, por despacho 19 de outubro de 2021, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria e da que me foi delegada pela Câmara Municipal de Penafiel, na sua primeira reunião, realizada no dia 18 de Outubro de 2021, ao abrigo do artigo 44.º do novo Código do Procedimento Administrativo, n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **delego e subdelego, no senhor Vereador Dr. Pedro Santana Cepeda, as seguintes competências:**

I. Para superintender nos serviços afetos às seguintes áreas de atividade:

Planeamento, Mobilidade e Ordenamento do Território

Juventude e Desporto

Captação de Investimento, Gestão de Fundos Comunitários e Inovação

Cooperação Internacional

II. Para, no âmbito dos serviços referidos no número anterior, praticar os seguintes atos:

1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços, executar as deliberações da Câmara Municipal e os despachos e orientações do Presidente respeitantes aos mesmos.
2. Proceder à passagem de certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos que não careçam de autorização, nos termos do artigo 84.º do novo Código do Procedimento Administrativo, bem como autorizar e proceder à passagem de certidões ou fotocópias autenticadas nos restantes casos, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.
3. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;



*Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

4. Autorizar reembolsos nos termos do artigo 78.º da Lei Geral Tributária;
 5. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 6. Determinar, no âmbito da presente delegação de competências, restrições à circulação do trânsito para a sua utilização com a realização de atividades de carácter festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do Código da Estrada
- III. No que respeita ao **Planeamento, Mobilidade e Ordenamento do Território:**
1. Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transportes em Táxi, nos casos legalmente previstos e em conformidade com o disposto no regulamento municipal.
 2. Desenvolver a política de mobilidade do Município e o planeamento da rede de transporte público, da circulação e estacionamento.
 3. Coordenar as ações que visam prosseguir a política municipal de ordenamento do território e definir os instrumentos que a concretizam, designadamente, elaborar estudos, planos e projetos.
 4. Coordenar os processos de revisão, alteração, adaptação, retificação e suspensão do Plano Diretor Municipal e elaborar as respetivas propostas, bem como promover e conduzir a elaboração, alteração e retificação dos demais planos municipais de ordenamento do território.
 5. Promover a elaboração, revisão e adequação da Política Municipal de Reabilitação Urbana e Regeneração Urbana, designadamente Áreas de Reabilitação Urbana.
- IV. No que respeita à **Juventude e ao Desporto:**
1. Integrar e presidir ao Conselho Municipal da Juventude de Penafiel;
 2. Autorizar estágios curriculares ou de formação profissional.
 3. Integrar e presidir ao Conselho Municipal do Desporto;
- [Handwritten signature]*



4. Desenvolver a política municipal de promoção da atividade física e desenvolvimento desportivo e coordenar a gestão da rede municipal de infraestruturas desportivas.

V. No que respeita às **Captação de Investimento, Gestão de Fundos Comunitários e Inovação**

1. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de iniciativas relacionadas com atividade económica de interesse municipal;
2. Desenvolver a política municipal de inovação e medidas de promoção da inteligência urbana, designadamente a aplicação da tecnologia nos processos de melhoria da gestão dos recursos e do território;
3. Desenvolver a política municipal de atração de investimento estratégico, designadamente coordenar os processos de captação de investimento privado;
4. Coordenar as ações que visam gerir as candidaturas e os contratos de financiamento de fundos comunitários.

VI. **Cooperação Internacional**

Desenvolver a política municipal de cooperação política e técnica com territórios localizados no estrangeiro, designadamente a participação em redes de cooperação internacional.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se nos locais habituais.

Penafiel e Paços do Município, 19 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



*Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, ____ de _____ de 2021

A Funcionária,
